

MARINHA DO BRASIL

JG/AC/01/C **ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ**

BEIJING, RPC.
Em 26 de novembro de 2013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2013

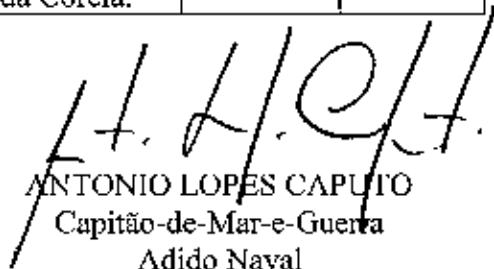
Assunto: Pagamento de diárias para alimentação e pousada

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – DIÁRIAS NO EXTERIOR

De conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.809 (LRE), de 10 de outubro de 1972 e o Art. 1º do Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, o Art. 23, do Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, os militares abaixo fazem jus ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para cobrir a despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme abaixo discriminado:

CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO				
LOCAL	PERÍODO	PROPÓSITO	NR DE DIÁRIAS	VALOR
Seoul – República da Coreia	02 a 05 DEZ	Atender convite do Chefe de Operações Navais da Marinha da Coreia e Visita de Representação ao Exmo. Sr. Embaixador do Brasil na República da Coreia.	3,5	US\$ 1.365,00


ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA – PAPEM – DPIIDM – Arquivo

61079.000082/2013-04